

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EDITAL IEB Nº 007/2023

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE 1º SEMESTRE DE 2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Estarão abertas de **18/10/2023 a 06/11/2023** as inscrições, para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento do Ensino referente ao **1º semestre de 2024**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005, alterada pela Portaria GR 4391, de 3.09.2009.

I - Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
 - a) Preparação Pedagógica
 - b) Estágio Supervisionado em Docência

2. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.

3. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, com seis horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado, caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

II - Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunas/os:
 - a. Regularmente matriculadas/os em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, que tenham data limite para depósito posterior a **30/06/2024** e que tenham completado a Etapa de Preparação Pedagógica.

- b. Que tenham concluído ou estejam cursando a Preparação Pedagógica no **1º semestre de 2024**. Caso a/o aluna/o seja reprovada/o na Preparação Pedagógica o estágio será cancelado.
 - c. Que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém deverão voltar de seu afastamento antes do início do estágio.
2. As inscrições serão feitas on-line, através do Sistema Janus (<http://sistemas.usp.br>)- PAE > Inscrição > 1º semestre de 2024 > Adicionar / Alterar
 3. Após inscrição on-line, as/os inscritas/os deverão enviar para o e-mail iebpos@usp.br, até o dia **07/11/2023** em formato PDF, cópia do comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica na modalidade Conjunto de Conferências e Ficha de Aluno expedida pelo Sistema Janus.
 4. O termo de compromisso das/os alunas/os selecionadas/os para o Estágio Supervisionado deverá ser entregue até o dia que antecede o estágio e será aceita a entrega por e-mail, estando devidamente assinado. O envio deverá ser feito para o e-mail iebpos@usp.br . Caso não o faça, o estágio será cancelado.
 5. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.
 6. Inscrições irregulares serão canceladas.

III - Da escolha da disciplina para o estágio:

1. A/o aluna/o de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre. As disciplinas com vaga para o PAE podem ser consultadas no seguinte endereço: <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

IV – Do Plano de Trabalho

1. O plano de trabalho deverá ser preenchido durante a inscrição. Nesse plano devem ser informadas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio. Além disso, no caso de oferecimento de duas turmas para uma mesma disciplina, deverá ser indicada no plano de trabalho a turma em que será realizado o estágio.

V- Da avaliação das/os orientadoras/es e supervisoras/es

1. As/os orientadoras/es e supervisoras/es terão até **07/11/2023** para avaliarem as inscrições. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

2. As/os candidatas/os serão selecionadas/os obedecendo aos seguintes critérios nesta ordem:

1º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB sem bolsa CAPES, CNPq ou FAPESP;

2º. Bolsistas CAPES do Programa de Pós-Graduação do IEB;

3º. Alunos do Programa de Pós-Graduação do IEB com bolsa CNPq ou FAPESP;

4º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP sem bolsa;

5º. Bolsistas CAPES dos demais Programas de Pós-Graduação da USP;

6º. Alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP com bolsa CNPq ou FAPESP.

3. Compete à/ao aluna/o entrar em contato direto com seu/sua orientadora/r e supervisora/r para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

A/o aluna/o poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pela/o orientadora/or e sua/eu supervisora/or acessando sua inscrição no sistema Janus.

VI – Dos critérios de desempate, nesta ordem:

1º maior tempo de curso

2º melhor desempenho acadêmico

3º menor número de participações no Estágio/PAE

4º situação socioeconômica

5º Não qualificada(o) /qualificada(o)

4. A classificação das/os alunas/os será divulgada, em tempo oportuno, no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>. O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação desta lista classificatória.

VII - Do Auxílio Financeiro:

1. As/os alunas/os de Pós-Graduação selecionadas/os entre as/os inscritas/os para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado ao Instituto, definido pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação da USP.

5. A concessão do Auxílio às/aos participantes do Estágio Supervisionado em Docência será feita pela Comissão Coordenadora do PAE do Instituto de Estudos Brasileiros - USP.

6. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 (quatro) semestres, limitando-se esse período a até dois semestres para as/os alunas/os matriculadas/os no mestrado.

7. Não poderão receber auxílio as/os alunas/os que tenham vínculo empregatício com a USP.

8. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.

9. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito.

10. As/os alunos inscritas/os que pertencem à Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado, não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos à Unidade pela Comissão Central, mas sim à cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

VIII - Da frequência

1. Durante o estágio, as/os alunas/os bolsistas e voluntárias/os deverão entregar na secretaria da Pós- Graduação, o Boletim de Frequência (disponível no Janus / PAE / Frequência), todos os meses, devidamente preenchido e assinado pela/o estagiária/o e supervisora/r, até 3 (três) dias úteis após o dia 20 de cada mês.

IX - Da Supervisão:

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo da/o professora/r responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

2. A função da/o supervisora/r será desvinculada da função de orientadora/r, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe à/ao supervisora/r orientar as atividades docentes desenvolvidas pela/o estagiária/o e acompanhar o desenvolvimento do programa.

X - Do Relatório e da Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:

1. Ao término do Estágio, a/o aluna/o deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, o qual deverá ser digitado, assinado e acompanhado de uma Ficha de Avaliação da/o Supervisora/r também digitada. Não serão aceitos relatórios que não estejam digitados.

O prazo para entrega do relatório e da ficha de avaliação é 15/08/2024. Os formulários estão disponíveis no site <http://www.ieb.usp.br/informacoes-e-forms/>

XI - Da avaliação

1. A Comissão Coordenadora do PAE no IEB deverá avaliar os relatórios, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as atividades previstas nos planos aprovados quando da seleção das/os estagiárias/os.
2. Se a/o aluna/o for reprovada/o, perderá o direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências daquela agência.
3. A Comissão Coordenadora do PAE do IEB deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

XII - Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:
 - a) Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.
 - b) Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso.
 - c) Não cumprimento do plano de trabalho.
2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.